

Associação naturista de Abricó
Resolução nº 01/2009

Eu, Pedro Ribeiro, coordenador geral da Associação naturista de Abricó, dentro de minhas atribuições do cargo, publico a seguinte Resolução que normatiza as decisões tomadas na Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 22 de agosto de 2009, na Praça de Alimentação do Recreio Shopping, no bairro Recreio dos Bandeirantes.

1) Estão suspensas, até a quitação das dívidas da associação descritas na Ata da Assembléia citada acima, qualquer tipo de atividade ou ação que gere despesas para a associação. Desta forma não haverá mais verba para pagamento de:

- a) despesas com segurança e pessoal de apoio;
- b) panfletos novos;
- c) cartazes novos;
- d) restauração e conserto de bens danificados;
- e) bolo de aniversário;
- f) despesas com jogos e lazer;
- g) outras despesas não previstas;

Obs.: Não obstante, aceitaremos doações de serviços e bens, que não gere qualquer contra-partida da associação.

2) Todo e qualquer valor em espécie gerado a favor da Associação Naturista de Abricó, como pagamentos de mensalidades, doações, vendas de produtos como camisetas, e outros, serão revertidos integralmente para o pagamento de dívidas da Associação, como descrita na Ata da Assembléia Geral supracitada, até sua extinção total.

3) A partir desta data ficam os barraqueiros da praia, Denise e PQD, donos de um ponto de barraca e o sr. Romildo, dono de outro ponto de barraca, representado por seus empregados ou representantes que estiverem em serviço na ocasião, responsáveis pelo pagamento integral das despesas com a segurança e pessoal de apoio, aos sábados, domingos e feriados em que este tipo de serviço se fizer necessário.

- a) O valor deste serviço é determinado pela Associação e atualmente é de R\$ 70,00 por pessoa que age oficialmente como apoio.
- b) A Associação determinará quantos e quem será(ão) a(s) pessoa(s) que executará(ão) o serviço de apoio, não cabendo aos barraqueiros escolher nem opinar.
- c) O valor de rateio entre os barraqueiros é determinado pelo número de pontos de barracas que houver na praia na ocasião do serviço prestado, dividido de forma igualitária entre seus responsáveis.
- d) O valor pago será por previsão, isto é, antecipado. Explicando, no sábado será rateado o valor que será pago no domingo, no domingo o valor que será pago no feriado (se houver) no meio da semana ou do próximo sábado, e no feriado (se houver no meio da semana) o valor que será pago no próximo feriado ou no sábado vindouro.
- e) Caso no dia previsto não houver condições de uso da praia, por causa de intempéries e o serviço de apoio se fizer desnecessário, o valor rateado será provisionado para o próximo dia possível

4) Caso os barraqueiros atuais não queiram se incumbir desta tarefa, a Associação colocará mais barraca(s) na praia, colocadas em locais estratégicos e de livre arbítrio da Associação e que concorrerão diretamente com os atuais vendedores. Esta barraca venderá os mesmos produtos que as outras duas atuais, porém com descontos significativos para associados.

5) Caso os barraqueiros atuais se recusarem a se incumbir desta tarefa perderão apoio da Associação naturista de Abricó para todo e qualquer tipo de problema.

6) O pessoal de apoio somente retornará à praia quando estas questões estiverem solucionadas.

Estas decisões entram em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2009

Pedro Ricardo de Assis Ribeiro
Coordenador geral
Associação naturista de Abricó.